



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3333-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

7º TABELIONATO DE NOTAS - ESTADO DE GOIÁS - Tabelião
CERTIFICADO de Autenticidade
reprodução fiel do original

Luciana Franco de Castro, Tabeliã substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente a Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1480
Folha: 56
Protocolo: 143.110
Via: Original
Cartorário: 6-6

- () Del. Municipal de Goiânia
- () Del. Municipal de Castro-Alfama
- () Del. Municipal de Castro-Luz
- () Del. Municipal de Castro-Caculé
- () Del. Municipal de Castro-Caculé
- () Del. Municipal de Castro-Caculé



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove (25/03/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **LUCIANA CUSTÓDIO DE LIMA**, prendas do lar, portadora da CI RG nº 3.101.147-367.222-SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 656.338.061-15, e seu marido, **SÉRGIO WILLIAN GOMES FERREIRA**, comerciante, CI RG nº 1.182.042-SSP/GO e CPF nº 382.320.811-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, à rua Maria Matos nº 80, Setor Rodoviário; e, de outro lado, como outorgados compradores, sendo: 1.) Adquirente da nua propriedade, **DENINSON ALESSANDRO FERNANDES AGUIRRE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 5268268-SPTC/GO e CPF nº 028.581.711-65, e, 2.) Adquirente do domínio útil ou usufruto, **MATILDES FLORINDA FERNANDES**, brasileira, viúva, comerciante, CI RG nº 12.247.251-SSP/SP e CPF/MF nº 096.747.301-25, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Rezende, qd. 10, lt. 17, Bairro São Francisco; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 26 (vinte e seis), da quadra 24 (vinte e quatro), situado à Rua Santo Amaro, no JARDIM PETRÓPOLIS, nesta capital, com a área de 384,00 metros quadrados, medindo: pela citada Rua Santo Amaro, 12,00 metros de frente; pela linha do fundo, dividindo com uma viela, 12,00 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 27, 32,00 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 25, 32,00 metros;** havido por compra feita a Sebastião Braz da Cunha e sua mulher, Marlene Lacerda Ventura da Cunha, conforme escritura deste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3293-3847 - Fax: (62) 3293-3847

7º TABELIONATO DE NOTAS
Flamínio Franco de Castro
reprodução fiel do original.



Tabelião



Livro: 1480
Folha: 57
Protocolo: 143.110
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

- () Bal. Flaminio Franco de Castro
- () Bal. Nancy Carneiro Vaz
- () Bal. Luciana Franco de Castro
- () Bal. Nancy Carneiro Vaz
- () Bal. Flaminio Franco de Castro
- () Bal. Nancy Carneiro Vaz
- () Bal. Luciana Franco de Castro
- () Bal. Nancy Carneiro Vaz

tabelionato, tomada no livro 1347, fns. 197, em 05.06.2007, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **5.630**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **418.017.0091.000-7**, com o valor venal de R\$24.144,38; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), o valor da nua propriedade e de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), o valor do domínio útil ou usufruto**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1480
Folha: 58
Protocolo: 143.110
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Goiânia, 25 de março de 2009

1 Renda fixa e Al

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Custódio de Lima
LUCIANA CUSTÓDIO DE LIMA

Sergio Willian Gomes Ferreira
SÉRGIO WILLIAN GOMES FERREIRA

Deninson Alessandro F. Aguirre
DENINSON ALESSANDRO FERNANDES AGUIRRE

Matildes Florinda Fernandes
MATILDES FLORINDA FERNANDES

Emolumentos 379,00
Taxa Judiciária 23,03
Data da Receita 25/03/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



TABELIONATO DE NOTAS
nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
ESCREVENTES
Flamínio Franco de Castro / Rita Marcia Lúcio de Sá Castro
Luciana Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Renata Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Luciana Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Renata Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Luciana Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz
Renata Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz

14 MAR. 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 411.904 - Livro: 10 - Folha: 34V

Atos Praticados:
R3 - 5.630 - Compra e Venda
R4 - 5.630 - Usufruto

Em 27/05/2009, O Suboficial *[assinatura]*
Emolumento/TX.Fisc. = R\$ 361,20

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

